



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 26 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre seleção de entidade proponente de projeto a ser inscrito no Edital FIA 2021 do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade civil (OSC).

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária ocorrida em 01 de julho de 2021, registrada em Ata 21/2021, em que a Comissão de Projetos foi designada para seleção do projeto a ser inscrito pelo CMDCA no Edital FIA 2021;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Projetos Referente à Seleção de Projeto a ser Inscrito no Edital FIA 2021;



CONSIDERANDO a reunião extraordinária de 26 de julho de 2021, registrada em Ata de nº. 29.

RESOLVE:

Artigo 1º. DIVULGAR o resultado da seleção de Projeto a ser inscrito pelo CMDCA no Edital Fia 2021, do Itaú Social, conforme segue:

Projeto “Usina Social: Fortalecer, Sentir, Incluir”, proposto pela Entidade Associação A Tenda de Cristo.

Parágrafo Único: Os projetos encaminhados pelas Organizações Sociais inscritas no CMDCA foram avaliados pela Comissão de Projetos por meio dos critérios de seleção constantes do Regulamento para inscrição de propostas do Edital FIA 2021, levando-se em consideração o correto preenchimento das planilhas modelos disponíveis neste mesmo site e que são exigências para a inscrição no processo seletivo.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carapicuíba, 26 de julho de 2021.

Rogério Raimundo Vieira
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023